

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 1/15	

## EXTRATO DE EDITAL IEPPA 2025/001

### PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA VINCULADOS ÀS SOCIEDADES DE ESPECIALIDADE MÉDICA NO ESTADO DO PARÁ

O Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará – IEPPA torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos Programas de Especialização Médica (PEMs) vinculados às Sociedades de Especialidade Médica no Estado do Pará na cidade de Belém, exclusivamente para início no ano de 2025, na forma dos regulamentos dos Centros de Ensino e Treinamento da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (CET/SBA).

As **INSCRIÇÕES** serão realizadas exclusivamente via *on-line* pelo *site* [www.ieppa.org.br](http://www.ieppa.org.br).

O Edital IEPPA 2025/001 está disponível na íntegra no *site* [www.ieppa.org.br](http://www.ieppa.org.br).

Belém/PA, 07 de janeiro de 2025.

**Adailton Magalhães Lima**

**Presidente do Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará – IEPPA**

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 2/15	

## PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA VINCULADOS ÀS SOCIEDADES DE ESPECIALIDADE MÉDICA NO ESTADO DO PARÁ

O Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará – IEPPA torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos Programas de Especialização Médica (PEMs) vinculados às Sociedades de Especialidade Médica no Estado do Pará na cidade de Belém, exclusivamente para início no ano de 2025, na forma dos regulamentos dos Centros de Ensino e Treinamento da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (CET/SBA).

O **Edital IEPPA 2025/001** será executado pelo IEPPA, com vagas disponibilizadas para especialização em Anestesiologia, cujo campo de prática tem como sede o Hospital Adventista de Belém (HAB) e demais hospitais credenciados.

### 1. DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. A escolha do Programa de Espacialização Médica (PEM) é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, podendo inscrever-se em um único PEM.

1.2. O Programa de Especialização Médica em Anestesiologia é executado pelo Centro de Ensino e Treinamento Mario Fascio (CET/SBA 9111) devidamente credenciado à Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), cujas vagas ofertadas estão informadas no Quadro 1 deste edital.

### QUADRO 1: TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE E PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA

ESPECIALIDADE	CET MARIO FASCIO (SBA 9111)
	Vagas ME1
Anestesiologia	4

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato, ao se inscrever, está declarando sob as penas da lei que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 3/15	

início do PEM pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o PEM.

2.3. Nos programas onde existir o pré-requisito, o candidato, ao se inscrever, declarará que possui título de especialista do pré-requisito exigido para o curso desejado no presente edital em programas reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou Associação Médica Brasileira (AMB)/Sociedades de Especialidade (Resolução CFM nº 2.149/2016).

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do [www.ieppa.org.br](http://www.ieppa.org.br) no período previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.

2.5. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

2.6. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

2.7. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição por meio de solicitação formal pelo e-mail [contato.ieppa@gmail.com](mailto:contato.ieppa@gmail.com) até o último das inscrições previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.

2.7.1. Como medida de segurança, o IEPPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.

2.8. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

2.9. O candidato deverá escolher UM ÚNICO Programa de Especialização Médica para concorrer.

2.9.1. O candidato deverá estar atento à opção da especialidade, pois após o período de inscrições não haverá possibilidade de mudança, excetuando-se o item 2.9.2.

2.9.2. Após a divulgação do resultado final, em havendo vaga(s) ociosa(s) em algum dos PEMs, os candidatos não matriculados em nenhum PEM poderão preencher tal(is) vaga(s) após a Última Repescagem prevista no cronograma do Anexo II deste Edital, sendo mantida a ordem de classificação dos candidatos interessados.

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 4/15	

2.10. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste EDITAL IEPPA 2025/001, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

2.12. O IEPPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

2.13. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá o boleto bancário no valor da taxa de inscrição de R\$ 600,00 (seiscentos reais) no e-mail cadastro, que deverá ser pago em qualquer agência bancária até o dia previsto no cronograma do Anexo II deste edital, no horário de atendimento bancário.

2.14. Não haverá devolução do valor da taxa paga em nenhuma hipótese.

2.15. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, que será enviado para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) em até 48 horas úteis.

2.16. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do cartão de inscrição até o final da vigência deste Edital.

2.17. A consulta do recebimento do registro de pagamento pelo IEPPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

2.18. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pelo IEPPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.

2.19. O IEPPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas na guia bancária.

2.20. O IEPPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição do IEPPA.

2.21. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

2.22. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste Edital.

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 5/15	

2.23. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.24. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.25. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: [contato.ieppa@gmail.com](mailto:contato.ieppa@gmail.com).

2.26. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

### **3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via internet, os recursos especiais necessários.

3.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar para o e-mail [contato.ieppa@gmail.com](mailto:contato.ieppa@gmail.com) no período previsto no Anexo II, a imagem do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.

3.2.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata o item 4.2. deverá ser substituído por Certidão de Nascimento do recém-nascido.

3.2.2. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.

3.3. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão indicar essa opção no ato da respectiva inscrição, o que será apreciado pela Coordenação do IEPPA.

3.4. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

3.5. Após o período constante do subitem 3.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

3.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela coordenação do EDITAL IEPPA 2025/001, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

3.7. O acompanhante, de que trata o subitem 3.6 deverá ter no mínimo 18 anos, ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela comissão do processo.

3.8. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 6/15	

3.9. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual nº 7.613/2012.

3.10. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IEPPA não se responsabilizará por qualquer tipo de ocorrência que impeça o envio do laudo.

3.11. O laudo médico terá validade somente para este EDITAL IEPPA 2025/001.

3.12. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página de acompanhamento do processo, conforme o cronograma do Anexo II.

3.13. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do EDITAL IEPPA 2025/001 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada a seguinte:

- a) Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário;
- b) As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;
- c) Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identificação em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento oficial original com foto, tais como:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira Profissional;
- d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 7/15	

e) Passaporte;

f) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

4.2. O IEPPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.

4.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.4. Será automaticamente excluído do EDITAL IEPPA 2025/001 o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário determinado;

b) Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

f) Estiver fazendo uso de consultas bibliográficas de qualquer espécie, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, *notebook*, *netbook*, *tablets*, *iphones* e *smartphones*, bem como protetores auriculares ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação das provas e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

4.6. Por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de realização da prova decorridos no mínimo 60 minutos de seu início.

4.7. O candidato poderá anotar seu gabarito para fins de conferência futura exclusivamente na folha de gabarito, disponibilizada no final do boletim de questões.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1. O EDITAL IEPPA 2025/001 será composto de uma única etapa de caráter classificatório, porém não eliminatório.

5.2. Da Prova Objetiva

5.2.1. A Prova Objetiva será realizada na data prevista no cronograma do Anexo II, no horário de 9 h às 12 h.

5.2.3. A Prova Objetiva, aplicada por grupo de especialidade, terá a seguinte composição:



<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 8/15	

a) Prova do Grupo A (especialidades de Acesso Direto): será constituída de 50 (cinquenta) questões valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Saúde Coletiva (Medicina Preventiva e Social).

5.3. A Prova Objetiva será realizada no **Auditório do Centro de Ensino e Treinamento em Saúde da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – CETS/FSCMPA, localizado na Rua Oliveira Belo, nº 395, bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-380.**

a) A entrada do CETS/FSCMPA fica localizada na esquina da Av. Generalíssimo Deodoro com a R. Oliveira Belo;

b) O deslocamento entre a portão de acesso do CETS/FSCMPA e a porta do Auditório dura de 5 a 10 minutos;

c) **Absolutamente nenhum motivo será considerado como justificativa para o atraso de qualquer candidato,** estando o mesmo eliminado do EDITAL IEPPA 2025/001 após o fechamento da porta do Auditório, que se dará pontualmente às 9 h.

5.4. A divulgação do Gabarito Oficial Preliminar será disponibilizada no dia previsto no cronograma do Anexo II deste Edital, na página do processo.

5.5. Após a divulgação do Gabarito Preliminar, por interposição de recurso ou *ex officio*, poderá ocorrer mudança de gabarito e/ou anulação de questão, que será divulgada no Gabarito Definitivo.

5.6. O Caderno de Questões será recolhido ao final da prova e não será divulgado posteriormente. Assim, os candidatos devem anotar eventuais questões que queiram interpor recurso ao Gabarito.

5.7. A divulgação do Gabarito Oficial Definitivo será disponibilizada na página do processo, no dia previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.

5.8. A interposição de recursos sempre deverá ser realizada formalmente pelo e-mail [contato.ieppa@gmail.com](mailto:contato.ieppa@gmail.com). Nenhum outro formato de comunicação será considerado, analisado e/ou respondido.

5.9. Os candidatos faltosos serão considerados eliminados do processo.

## **6. DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL**

6.1. Para os PEMs de Acesso Direto, a pontuação da Prova Objetiva corresponderá a 100% da Pontuação Bruta (PB) e será de no máximo 100 (cem) pontos.

6.2. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, na sequência em que se apresenta o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia e hora do nascimento.

6.3. A divulgação do Resultado Final do EDITAL IEPPA 2025/001, com a relação de candidatos classificados por município em que cursará o PEM, está prevista no cronograma do Anexo II deste Edital, no site [www.ieppa.org.br](http://www.ieppa.org.br).



<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 9/15	

6.4. O candidato que anteriormente à data de início do PEM tiver cursado integralmente o Curso de Medicina no Estado do Pará poderá solicitar uma bonificação adicional de 10% sobre a pontuação obtida, indicando essa opção no formulário eletrônico de inscrição.

6.5. Será excluído do Processo Seletivo e perderá o direito à matrícula, o candidato que tiver se beneficiado da bonificação adicional de 10% por ter cursado integralmente o Curso de Medicina no Estado do Pará e não comprovar essa condição, no ato da matrícula.

## 7. DA MATRÍCULA, REPESCAGEM E ADMISSÃO DE NOVAS VAGAS

7.1. A matrícula será realizada observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos no EDITAL IEPPA 2025/001. Por esse motivo, TODOS os candidatos classificados deverão estar presentes na data prevista no cronograma do Anexo II deste Edital e na hora estabelecida no item 7.3.

7.1.1. Cabe ao IEPPA conferir e validar os documentos citados no item 7.8 e apresentados pelos candidatos.

7.1.2. Em não havendo conformidade durante a matrícula, o candidato será desclassificado por não cumprimento do item 7.8 deste Edital. Neste caso, a repescagem será realizada em momento futuro para não comprometer o processo de matrícula inicial do EDITAL IEPPA 2025/001.

7.2. Para efeito de matrícula todos os candidatos classificados devem comparecer à Matrícula Inicial na data prevista no cronograma do Anexo II deste Edital, porém serão matriculados somente até o limite das vagas ofertadas por especialidade, admitindo-se, em caso de sobra de vagas.

7.2.1. Uma vez encerrada as vagas do PEM, todos os demais candidatos serão incluídos na lista de Repescagem dos PEMs ofertados.

7.2.3. A **Matrícula Inicial** será realizada no **Auditório do Centro de Ensino e Treinamento em Saúde da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – CETS/FSCMPA, localizado na Rua Oliveira Belo, nº 395, bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-380.**

a) A entrada do CETS/FSCMPA fica localizada na esquina da Av. Generalíssimo Deodoro com a R. Oliveira Belo;

b) O deslocamento entre a portão de acesso do CETS/FSCMPA e a porta do Auditório dura de 5 a 10 minutos;

7.3. Todos os candidatos classificados nos PEMs de Acesso Direto (Grupo A) estão convocados para o ato da Matrícula Inicial, conforme cronograma do Anexo II deste Edital, às 09:30 h.

7.4. A porta do Auditório será fechada pontualmente às 09:30 h para os PEMs de Acesso Direto. Desta forma, o candidato que não se apresentar na hora determinada de sua convocação será considerado desistente e, portanto,

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 10/15	

desclassificado do EDITAL IEPPA 2025/001. Esta disposição se justifica pela necessidade de se manter o direito de matrícula dos candidatos, observando-se sua ordem de classificação.

7.4.1. **Absolutamente nenhum motivo será considerado como justificativa para o atraso de qualquer candidato**, estando o mesmo eliminado do EDITAL IEPPA 2025/001.

7.5. Após a Matrícula Inicial dos candidatos classificados que cumpriram o horário previsto no item 7.3, caso haja vaga remanescente, os portões do Auditório serão reabertos às 10:00 h.

7.5.1. Os candidatos classificados que não cumpriram com o horário previsto no item 7.3, poderão realizar sua matrícula após a reabertura dos portões e ocupar as vagas remanescentes, obedecendo as seguintes regras:

7.5.1.1. Após a reabertura, os candidatos atrasados serão reclassificados no final da lista do PEM a que concorre. Se houver mais de um candidato atrasado para o mesmo PRM, a ordem de reclassificação destes será obtida de acordo com os critérios de classificação estabelecidos neste edital.

7.5.1.2. Em havendo o preenchimento de todas as vagas do PEM sem que todos os candidatos para aquele PEM tenham sido chamados, ainda assim, o candidato atrasado será reclassificado ao final da lista do PEM. Se houver mais de um candidato atrasado para o mesmo PEM, a ordem de reclassificação destes será obtida de acordo com os critérios de classificação estabelecidos neste edital.

7.5.1.3. Os candidatos reclassificados somente poderão ocupar as vagas não preenchidas, não tendo direito de escolher vagas já preenchidas por outro candidato que compareceu no horário previsto no item 7.3, mesmo que originalmente esteja melhor classificado.

7.5.1.4. **Absolutamente nenhum motivo será considerado como justificativa para o atraso de qualquer candidato**, estando o mesmo eliminado do EDITAL IEPPA 2025/001, caso não se apresente após a reabertura da porta do Auditório.

7.5.1.5. A reclassificação dos candidatos atrasados será considerada uma concessão por parte do IEPPA.

7.6. O candidato para ingressar nos PEMs deverá atender os requisitos legais dos mesmos, devendo no ato da matrícula, apresentar, para conferência, documentos que comprovem o atendimento de tais requisitos, a saber:

- a) Registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, o mesmo deverá possuir diploma revalidado em instituição pública nacional, de acordo com a legislação vigente;

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 11/15	

7.7. A matrícula no PEM pretendido somente será realizada se o candidato convocado comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 7.6 deste Edital.

7.8. A matrícula será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) PIS ou NIT;
- e) Diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina – cópia autenticada em cartório ou original com cópia para autenticação da recepção;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira de Trabalho – CTPS (parte com foto e verso);
- h) Fotos 3 x 4 recente (2 unidades);
- i) Dados bancários para recebimento de eventuais ajudas de custo e bonificações esporádicas;
- j) Seguro de Acidentes Pessoais – IEPPA pagar;
- k) Histórico Acadêmico do Curso de Medicina – cópia autenticada em cartório ou original com cópia para autenticação pelo IEPPA.

7.8.1. As matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para esta finalidade, com o necessário reconhecimento da assinatura em cartório, acompanhado de cópia dos documentos do candidato exigidos no item 7.8, bem como: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina e a apresentação da identidade do procurador.

7.8.2. A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada.

7.8.3. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.

7.8.4. Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.

7.8.5. Será obrigatória apresentação da inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Pará (CRM-PA) até o dia previsto no cronograma do Anexo II, data do início dos PEMs, ao IEPPA, sob pena de exclusão do programa, de acordo com o item 7.6 deste Edital.

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 12/15	

7.10. Após a Matrícula Inicial, havendo vacância por desistência ou trancamento de matrícula, ou credenciamento de novas vagas pelas Sociedades de Especialidade correspondentes em qualquer PEM deste Edital, as vagas serão disponibilizadas para REPESCAGEM dos candidatos ainda não matriculados em nenhum dos PEM deste EDITAL IEPPA 2025/001. A ordem de classificação dos candidatos será rigorosamente mantida em todas as etapas deste EDITAL IEPPA 2025/001.

7.10.1. As vagas ociosas serão disponibilizadas no site do [www.ieppa.org.br](http://www.ieppa.org.br) até às 18:00 h da véspera das datas programadas para Repescagens, que serão às terças e sextas-feiras, conforme estabelecido no cronograma do Anexo II deste Edital, até que se esgotem os candidatos.

7.10.2. As **Matrículas de Repescagem** serão realizadas no dia previsto no Cronograma do Anexo II deste Edital no **Auditório do Centro de Ensino e Treinamento em Saúde da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – CETS/FSCMPA, localizado na Rua Oliveira Belo, nº 395, bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-380.**

7.10.3. Todos os candidatos classificados e não matriculados nos PEMs de Acesso Direto (Grupo A) serão convocados para as Matrículas de Repescagem, conforme cronograma do Anexo II deste Edital, às 09:30 h.

7.10.4. A matrícula será por ordem de classificação.

7.10.5. As Matrículas de Repescagem possuem os mesmos ritos descritos nos itens 7.4 e 7.5 sobre a Matrícula Inicial.

7.10.6. Todos os candidatos classificados deverão comparecer ao local descrito no subitem 7.10.2 com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

7.10.7. Para efetivação das Repescagens, os candidatos devem estar munidos da documentação obrigatória exigidas nos itens 7.6 e 7.8.

7.10.8. As vagas que surgirem após as matrículas, serão disponibilizadas nas convocações para preenchimento das vagas conforme as datas estabelecidas no cronograma do Anexo II deste Edital. Cabe aos candidatos acompanhar tais publicações no site [www.ieppa.org.br](http://www.ieppa.org.br).

7.10.9. O candidato que for recém-matriculado após a Repescagem deverá comparecer ao campo de prática no 1º dia útil subsequente à sua matrícula.

7.10.10. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido no item 7.10.9, será considerado desistente, perdendo, portanto, sua vaga e sua classificação neste PS/2025. Esta vaga será novamente franqueada nas Repescagens subsequentes, determinados no cronograma do Anexo II deste Edital.

7.11. Cabe aos candidatos acompanhar as informações oficiais publicadas no site [www.ieppa.org.br](http://www.ieppa.org.br) e cumprir suas disposições em tempo hábil.

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 13/15	

7.12. Somente será permitido a presença dos candidatos ou seus respectivos procuradores no auditório. Não será permitido, sob hipótese alguma, a presença de acompanhantes, pais, filhos, cônjuges, etc.

7.13. Todas as informações e convocações serão realizadas pelo site [www.ieppa.org.br](http://www.ieppa.org.br), cabendo aos candidatos acompanhar diariamente as publicações do IEPPA.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso para cada evento previsto no cronograma do EDITAL IEPPA 2025/001, preenchendo o texto com a justificativa na página individual de acompanhamento do processo, no prazo previsto no cronograma do Anexo II.

8.2. O candidato poderá interpor um único recurso para cada evento, com exceção dos recursos ao gabarito preliminar da prova objetiva, quando o candidato poderá gerar um recurso por questão.

8.3. Após o envio do texto do recurso não será possível a alteração de seu conteúdo.

8.4. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, devendo **citar** referências bibliográficas e outras justificativas que avaliar necessárias, exclusivamente pelo e-mail [contato.ieppa@gmail.com](mailto:contato.ieppa@gmail.com).

8.5. Compete ao IEPPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

8.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso extemporâneo, inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.7. Não serão aceitos recursos via fax, telegrama, ou outro meio não especificado neste Edital.

8.8. O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

8.9. Se o acolhimento do recurso interposto resultar em alteração do Gabarito Oficial Preliminar e/ou anulação de questões de alguma das provas aplicadas, essa alteração e/ou anulação valerá para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente de terem recorrido.

8.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recurso ao gabarito preliminar.

8.11. O recurso não terá efeito suspensivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se no presente EDITAL IEPPA 2025/001 o candidato expressa sua integral concordância com os termos do deste Edital.

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 14/15	

9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

9.3. Os Médicos Especializando classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus PEMs no dia 01 de março de 2025 e terão os seguintes direitos:

9.3.1. Recebimento de bonificações e ajudas de custo eventuais, condicionados a disponibilidade orçamentária, definida pela Diretoria Executiva do IEPPA para esta finalidade e ao cumprimento dos requisitos para recebimento, mediante financiamento com recursos próprios e/ou patrocínio.

9.3.2. Férias em datas estabelecidas pelo Responsáveis dos PEMs. Cada Especializando tem direito a 30 dias de férias consecutivos por ano de atividade em cada PEM.

9.5. Os Médicos Especializando obedecerão ao Regimento Interno do PEM em que estiverem matriculados e as determinações das respectivas Sociedades de Especialidade.

9.10. Ocorrendo vagas em determinados PEM e não havendo candidato classificado, o IEPPA poderá realizar, de forma um novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

9.11. O cronograma de execução deste EDITAL IEPPA 2025/001 encontra-se no Anexo II deste Edital.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos a juízo das Sociedades de Especialidade e IEPPA.

Belém/PA, 07 de janeiro de 2024.

**Adailton Magalhães Lima**

**Presidente do Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará – IEPPA**

<b>Assunto:</b> Edital IEPPA 2025/001		<b>Ofício IEPPA 2025/001</b>
Belém, 07/01/2025	Pág. 15/15	

### ANEXO I – DOS ACESSOS DE ACORDO COM DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA (AMB)

ESPECIALIDADE	REQUISITOS		
	PRÉ-REQUISITO	ACESSO DIRETO	GRUPO
Anestesiologia	-	ACESSO DIRETO	GRUPO A

### ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	07/01/2025
Período de solicitações de Inscrições	10-22/01/2025
<b>Fim do prazo de prazo para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>22/01/2025</b>
Solicitação de atendimento especial para a realização da prova	10-22/01/2025
Resultado da solicitação de atendimento especial	23/01/2025
Recurso ao resultado das solicitações de atendimento especial	23/01/2025
Resultado dos recursos do atendimento especial	24/01/2025
Confirmação da inscrição (IEPPA enviar e-mail)	31/01/2025
<b>Realização da 1ª Etapa – Prova Objetiva</b>	<b>16/02/2025</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	17/02/2025
Prazo para interposição de recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	18/02/2025
Resultado do julgamento dos recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	20/02/2025
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	20/02/2025
Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva incluindo a bonificação adicional prevista no item 6.4	20/02/2025
Recurso ao Resultado Provisório da Prova Objetiva incluindo a bonificação adicional prevista no item 6.4	21/02/2025
Resultado do recurso ao Resultado Provisório da Prova Objetiva incluindo a bonificação adicional prevista no item 6.4	24/02/2025
Divulgação do Resultado Final	24/02/2025
<b>Matrícula Inicial</b>	<b>27/02/2025</b>
1ª Repescagem	04/03/2025
2ª Repescagem	11/03/2025
3ª Repescagem	18/03/2025
4ª Repescagem	25/03/2025
Última Repescagem	31/03/2025
Início das aulas	01/03/2024